



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**PORTARIA N.º 10.683 DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

**SÚMULA:** *Redução da Jornada de Trabalho da servidora municipal LUCIANA SENCI FORTUNATO.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **LUCIANA SENCI FORTUNATO**, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 60/2017, que opinou pelo deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços educacionais;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa consubstanciada na Emenda à Lei Orgânica nº 16, de 12 de novembro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir em metade a jornada de trabalho da servidora municipal **LUCIANA SENCI FORTUNADO**, com fundamento na Emenda à Lei Orgânica nº 16, de 12 de novembro de 2015, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2017.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal